

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n.º 29.612/2018, TORNA PÚBLICO que as empresas abaixo relacionadas, anteriormente habilitadas no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024, requereram descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto n.º 38.539 de 09 de maio de 2024:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
VIEIRA MED LTDA.	58.106.492/0001-84
MJS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	60.864.953/0001-20

Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos

Salvador, 24 de março de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n.º 29.612/2018, TORNA PÚBLICO que a empresa PLANTÃO AZUL SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA LTDA, anteriormente habilitada no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2024 conforme publicação no DOM n.º 9.021/2025, requereu descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto n.º 38.539 de 09 de maio de 2024.

Salvador, 24 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a cotação de preços n.º 0320/2026: Aquisição de FORMOTEROL, FUMARATO DE 12 mcg & BUDESONIDA 400 mcg CAP, para garantir a continuidade do atendimento de demanda judicial em favor da paciente R.C.L.S., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo n.º 130978/2025, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de março de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a COTAÇÃO DE PREÇO N.º 030/2026: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de AR CONDICIONADO, com fornecimento total de peças, componentes e acessórios instalados nas Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 / Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo n.º 199873/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de março de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CONVOCAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS SPMJ N.º 001-2026

O Município de Salvador, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma de Lei n.º 9.186/2016, no cumprimento das suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que será realizado um formato de curso intensivo preparatório para o ENEM e pré-vestibular, com intuito de propiciar a inclusão de jovens ao programa INGRESSAR. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 10 de abril de 2026 às 17h. **O processo administrativo n.º 238834/2025**, referente ao objeto da presente proposta encontra-se no Diretoria de Políticas Infância e Juventude - DPIJ, telefone: (71) 3202-7320 e-mail: dpj.spmj@salvador.ba.gov.br

salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 26 DE MARÇO DE 2026

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL N.º 02/2026 ESCOLAS CRIATIVAS BOCA DE BRASA ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANO II RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando a implantação e execução do Ciclo Formativo de Aceleração da Escola Criativa Boca de Brasa, nos Território/Prefeituras Bairros de Salvador, através da parceria com instituições de direito privado sem fins lucrativos, também denominadas de Organizações da Sociedade Civil, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei n.º 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n.º 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC n.º 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade), da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Federal n.º 13.204/2015, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei Municipal n.º 4.484/1992, Decreto Municipal n.º 11.951/1998, Lei Municipal n.º 8.286/2012, Decreto Municipal n.º 23.781/2013, Lei Municipal n.º 8.551/2014, Decreto Municipal n.º 29.129/2017, Lei Complementar Municipal n.º 76/2020, Lei Municipal n.º 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado final da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 02/2026 Escolas Criativas Boca de Brasa Aceleração de Iniciativas Artísticas e Culturais - Ano II.

RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1. Titular:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
03	ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	104,5

2. Suplentes:

ORDEM	ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º	02	INSTITUTO IRIS	87,5
2º	01	INTITUTO CEAURO	73,6
3º	04	ASSOCIAÇÃO PONTOS DIVERSOS	72,7

3. A nota atribuída aos projetos é calculada a partir da avaliação da proposta escrita e da entrevista realizada junto às organizações, pela Comissão de Avaliação e Seleção, e conforme descrição do item 12 do Edital. A nota de avaliação total é somada a pontuação dos indutores estabelecidos no Item 13 do Edital, quando aplicável.

4. O proponente classificado como titular deverá participar da próxima etapa, correspondente à Habilitação, mediante apresentação da documentação exigida no Edital, seguida da assinatura do Termo de Colaboração, conforme cronograma e orientações a serem divulgadas pela Fundação Gregório de Mattos.

Salvador, 26 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL N.º 02/2026 ESCOLAS CRIATIVAS BOCA DE BRASA ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANO II CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando a implantação e execução do Ciclo Formativo de Aceleração da Escola Criativa Boca de Brasa, nos Território/Prefeituras Bairros de Salvador, através da parceria com instituições de direito privado sem fins lucrativos, também denominadas de Organizações da Sociedade Civil, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei n.º 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n.º 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC n.º 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade), da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Federal n.º 13.204/2015, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei Municipal n.º 4.484/1992, Decreto Municipal n.º 11.951/1998, Lei Municipal n.º 8.286/2012, Decreto Municipal n.º 23.781/2013, Lei Municipal n.º 8.551/2014, Decreto Municipal n.º 29.129/2017, Lei Complementar Municipal n.º 76/2020, Lei Municipal n.º 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, torna público a convocação para etapa de habilitação do Edital 02/2026 Escolas Criativas Boca de Brasa Aceleração de Iniciativas Artísticas e Culturais - Ano II.

OSC CONVOCADA PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO:

ID	PROponente	PONTUAÇÃO
03	ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	104,5

1. Os documentos para a etapa de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico bocadebrasa@salvador.ba.gov.br, conforme orientações descritas neste documento.

2. O proponente selecionado terá 15 (quinze) dias corridos, a partir desta data para apresentar o Plano de Trabalho com os possíveis ajustes propostos no parecer emitido pela Comissão de Avaliação e Seleção e os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho da proposta selecionada, conforme parecer da Comissão de Seleção e modelo disponibilizado pela FGM e enviados através e-mail ao proponente selecionado;

b) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, constando normas de organização interna que prevejam expressamente:

I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do Decreto Municipal nº 29.129/2017, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, cinco anos para optantes por ATUAÇÃO EM REDE e dois anos para NÃO optantes por ATUAÇÃO EM REDE, com cadastro ativo;

d) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, e de demonstração de que a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional compatíveis ao desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme critérios estabelecidos em Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V. declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas ou prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.

e) Comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a

atuação da organização em rede, podendo ser admitidos: declarações de organizações da sociedade civil ou de secretarias executivas, ou estruturas equivalentes, que compõem rede de que a celebrante participa ou participou; cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos da rede proponente ou de outras redes de que a celebrante participa ou participou; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede.

f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Extrato de ausência de pendências no Registro no Cadastro Informativo Municipal - CADIN;

j) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

l) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

m) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 do Decreto nº 29.129/017, as quais deverão estar descritas no documento;

n) Comprovante de inscrição do Cadastro Geral de Atividades - CGA;

o) Certidões negativas de contas julgadas irregulares, emitidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA;

p) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

q) Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: bocadebrasa@salvador.ba.gov.br e no assunto escrever: ETAPA HABILITAÇÃO - Edital 02/2026 - Nome da Organização.

3. Os representantes da proposta selecionada poderão tirar eventuais dúvidas através do endereço eletrônico bocadebrasa@salvador.ba.gov.br, como também no telefone (71) 3203-7832, de segunda a sexta, das 9h às 12h e 13h às 16h. Os representantes serão convocados para reunião específica para orientações gerais acerca do Plano de Trabalho e demais documentos solicitados, através de comunicação específica a ser enviada para o endereço de eletrônico cadastrado na proposta.

Salvador, 26 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.